COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 630, DE 2003, DO SENHOR ROBERTO GOUVEIA, QUE "ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990, CONSTITUI FUNDO ESPECIAL PARA FINANCIAR PESQUISAS E FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TÉRMICA A PARTIR DA ENERGIA SOLAR E DA ENERGIA EÓLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (PL 0630/03 – FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA).

## PROJETO DE LEI N° 630, DE 2003

Altera o art. 1º da Lei  $n^{\circ}$  8.001, de 13 de março de 1990, constitui fundo especial para financiar pesquisas e fomentar a produção de energia elétrica e térmica a partir da energia solar e da energia eólica, e dá outras providências.

## **EMENDA SUBSTITUTIVA**

Alterar o título da Seção III ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 630, de 2003 que passará a ter a seguinte redação:

Seção III Das Fontes Alternativas Renováveis para Sistemas Isolados

## **JUSTIFICAÇÃO**

A referida emenda se justifica propondo que seja utilizado o termo correto referenciado nos textos do projeto de lei nº 630/2003.

Sala da Comissão, em

de agosto de 2009.

RODRIGO ROCHA LOURES

PMDB/PR